

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 122/2024

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, com sede na Rua Santa Clara, n.º 102, Ponta D’Areia, na cidade de Niterói/RJ, CEP: 24040-050, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.906.284/0001-00, neste ato representada pelo Diretor Geral, Pedro Gilberto Alves De Lima, inscrito no CPF sob o n.º 065.667.998-00, nomeado pela Portaria n.º 191/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Niterói em 11/02/2023, portador da matrícula funcional n.º 2253-5, e por seu Diretor de Administração e Finanças, Orlando da Silva Pavan Junior, inscrito no CPF sob o n.º 758.780.707-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, n.º **040/2023**, com homologação publicada no Diário Oficial do Município de Niterói de **06.06.2024**, processo administrativo n.º **9900043041/2023** RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, nos Decretos Municipais n.º 9624/2005, n.º 10.005/2006, n.º 11.117/2012 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de materiais médico-hospitalares**, com vistas ao abastecimento de itens necessários à continuidade das atividades assistenciais da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e do Programa Médico de Família (PMF), que estão sob a gestão da FeSaúde, especificada(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do edital de **Pregão n.º 040/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2. **PLACIDOS COMERCIAL LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ n.º **03.132.196/0001-66**, sediada na Rua Nilo Peçanha, n.º 20, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo/RJ – CEP: 28.930-000, neste ato representado por sua sócio(a), Márcia Helena Plácido Barreto, brasileiro(a), carteira de identidade n.º 10.293.363-7 IFP/RJ, CPF: 041.160.967-09;

Item	Descrição	Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
11	Aparelho de Barbear. Manual, descartável, com cabo plástico, duas lâminas paralelas fixas em aço inoxidável, embalado individualmente.	Unidade	3.360	R\$ 1,00	R \$3.360,00
19	Cabo bisturi n.º 03, material:aço inoxidável, tamanho:nº 03.	Unidade	600	R\$ 10,00	R\$ 6.000,00
23	Sonda de aspiração traqueal n° 06, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios distais lateralizados, conector universal, confeccionado em PVC. Embalagem individual conforme Portaria do Ministério da Saúde.	Unidade	552	R\$ 0,65	R\$ 358,80
24	Sonda de aspiração traqueal n° 08, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios distais lateralizados, conector universal, confeccionado em PVC. Embalagem individual conforme Portaria do Ministério da Saúde.	Unidade	552	R\$ 0,65	R\$ 358,80
25	Sonda de aspiração traqueal n°10, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios distais lateralizados, conector universal, confeccionado em PVC. Embalagem individual conforme Portaria do Ministério da Saúde.	Unidade	1.104	R\$ 0,70	R\$ 772,80
26	Sonda de aspiração traqueal n°12, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios distais lateralizados, conector universal, confeccionado em PVC. Embalagem individual conforme Portaria do Ministério da Saúde.	Unidade	1.104	R\$ 0,70	R\$772,80
27	Sonda de aspiração traqueal n°14, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios distais lateralizados, conector universal, confeccionado em PVC. Embalagem individual conforme Portaria do Ministério da Saúde.	Unidade	1.104	R\$ 0,80	R\$ 883,20
28	Sonda de aspiração traqueal n°16, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios distais lateralizados, conector universal, confeccionado em PVC. Embalagem individual conforme Portaria do Ministério da Saúde.	Unidade	1.104	R\$ 0,80	R\$ 883,20

29	Sonda de aspiração traqueal n°18 , descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios distais lateralizados, conector universal, confeccionado em PVC. Embalagem individual conforme Portaria do Ministério da Saúde.	Unidade	552	R\$ 0,95	R\$ 524,40
30	Sonda de aspiração traqueal n°20 , descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios distais lateralizados, conector universal, confeccionado em PVC. Embalagem individual conforme Portaria do Ministério da Saúde.	Unidade	552	R\$ 1,00	R\$ 552,00
32	Sonda Foley n.º 16 2 vias , em borracha natural, de formato adequado, siliconizada, c/anti-incrustante, ponta proximal arredondada, c/dois orifícios grandes, arredondas e lisos, o no da sonda e a capacidade do balão (mínimo de 5ml) deverão estar estampados em local visível e permanente, estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou c/filme termoplástico, c/dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro.	Unidade	1.104	R\$ 2,41	R\$ 2.660,64
42	Cateter intravenoso periférico n.º. 18 , com dispositivo de segurança que protege o bisel da agulha, conforme portaria n° 939 de 18/11/2008 e nr 32, deverá possuir cânula transparente em poliuretano radiopaco e permitir uma inserção firme e controlada, ser flexível, apresentar parede fina, lisa e ponta levemente afunilada, flexível, com filtro hidrófobo na câmara de refluxo, com tampa plástica protetora, agulha em aço inox, bisel trifacetado, canhão de refluxo translúcido, estéril, descartável. Padronização de cores de acordo com nbr isso 10555-5. Embalagem em papel grau cirúrgico com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no Ministério de Saúde	Unidade	2.940	R\$ 1,45	R\$ 4.263,00

43	Cateter intravenoso periférico de segurança 20g , confeccionado em poliuretano, flexível, câmara de refluxo transparente com filtro hidrofogo, aleta que indica o posicionamento do bisel curto trifacetado com proteção, padronização de cores, estéril, descartável.	Unidade	5.700	R\$ 1,45	R\$ 8.265,00
44	Cateter intravenoso periférico de segurança 22g , confeccionado em poliuretano, flexível, câmara de refluxo transparente com filtro hidrofogo, aleta que indica o posicionamento do bisel curto trifacetado com proteção, padronização de cores, estéril, descartável.	Unidade	5.760	R\$ 1,45	R\$ 8.352,00
45	Cateter intravenoso periférico de segurança 24g , confeccionado em poliuretano, flexível, câmara de refluxo transparente com filtro hidrofogo, aleta que indica o posicionamento do bisel curto trifacetado com proteção, padronização de cores, estéril, descartável.	Unidade	5.580	R\$ 1,45	R\$ 8.091,00
46	Cateter nasal para oxigenoterapia , tipo óculos, adulto, estéril, uso único, confeccionado em plástico, transparente, não prejudicial à saúde e flexível, sem rebarbas, saliências ou defeitos, atraumática, dotada de orifícios. A extremidade distal com conector para adaptação perfeita ao tubo condutor de oxigênio.	Unidade	2.940	R\$ 1,30	R\$ 3.822,00
50	Sonda uretral descartável, n.º 10 , confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	1.104	R\$ 0,63	R\$ 695,52
51	Sonda uretral descartável, n.º 12 , utilizada para alívio da bexiga. Possui tubo em PVC atóxico, flexível transparente, superfície lisa, com uma ponta arredondada, siliconizada, com 02 orifícios, central e lateral. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Esterilizado a óxido de etileno. Embalagem individual conforme Portaria do Ministério da Saúde.	Unidade	1.104	R\$ 0,65	R\$ 717,60

52	Sonda uretral descartável, n.º 14 , confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizado, estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	1.104	R\$ 0,66	R\$ 728,64
53	Sonda uretral descartável, n.º 16 , utilizada para alívio da bexiga. Possui tubo em PVC atóxico, flexível transparente, superfície lisa, com uma ponta arredondada, siliconizada, com 02 orifícios, central e lateral. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Esterilizado a óxido de etileno. Embalagem individual conforme portaria do ministério da saúde.	Unidade	1.104	R\$ 0,67	R\$ 739,68
55	Sonda uretral descartável, n.º 20 , utilizada para alívio da bexiga. Possui tubo em PVC atóxico, flexível transparente, superfície lisa, com uma ponta arredondada, siliconizada, com 02 orifícios, central e lateral. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Esterilizado a óxido de etileno. Embalagem individual conforme portaria do MS.	Unidade	1.104	R\$ 0,77	R\$ 850,08
73	Fio mononylon 3-0 , 45cm agulha 3/8 cir trg 3,0 cm. Estéril, descartável. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica.	Unidade	13.248	R\$ 1,35	R\$ 17.884,80
74	Fio de sutura monofilamentar de nylon 4-0 , agulha 3/8 círculo, cortante agulha 3,0cm. Estéril, descartável. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica.	Unidade	13.248	R\$ 1,35	R\$ 17.884,80
75	Fio de sutura monofilamentar de nylon 5-0 , agulha 3/8 círculos, cortante agulha 3,0cm. Estéril, descartável. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica.	Unidade	13.248	R\$ 1,50	R\$ 19.872,00

80	Fixador de tubo orotraqueal , em formato de y, em fibra de algodão, coloração clara, flexível, sem espuma, impermeável, antialérgico, nas medidas aproximadas de 60 a 70 cm e de 10 a 15 cm, com fita autoadesiva com trava de segurança nas extremidades, não estéril, uso único. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	556	R\$ 8,40	R\$ 4.670,40
81	Fralda Descartável Pediátrica . tipo formato: anatômico, tamanho: extragrande, peso usuário: entre 12 e 16 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multi ajustáveis, tipo uso: diurno.	Unidade	576	R\$ 1,00	R\$ 576,00
84	Indicador bowie dick , classe 2 interno composto de diversas folhas de papel simples com folha teste impregnada de tinta atóxica, mudança de cor de fácil visualização, estar identificado no pacote o tempo do ciclo de 3,5min a 121°C a 134°C, o resultado impresso não deve se alterar com o tempo. (iso 11.140-1).	Unidade	3.600	R\$ 6,50	R\$ 23.400,00
105	Luva para procedimento nitrílica descartável - tam "G" ; antiderrapante; com resistência mecânica a rasgos e perfurações; sem talco ou amido; ambidestra; não estéril. 100% nitrílico, livre de silicone ou qualquer outro produto. Não contém látex. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. Registro na ANVISA, Certificado de autorização de proteção contra agentes biológicos do MTE (CA) e atender a RDC 55.	Par	84.000	R\$ 0,30	R\$ 25.200,00
106	Luva para procedimento nitrílica descartável - tam "M" ; antiderrapante; com resistência mecânica a rasgos e perfurações; sem talco ou amido; ambidestra; não estéril. 100% nitrílico, livre de silicone ou qualquer outro produto. Não contém látex. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. Registro na ANVISA, Certificado de autorização de proteção contra agentes biológicos do MTE (CA) e atender a RDC 55.	Par	84.000	R\$ 0,33	R\$ 27.720,00

107	Luva para procedimento nitrílica descartável - tam "P" ; antiderrapante; com resistência mecânica a rasgos e perfurações; sem talco ou amido; ambidestra; não estéril. 100% nitrílico, livre de silicone ou qualquer outro produto. Não contém látex. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. Registro na ANVISA, Certificado de autorização de proteção contra agentes biológicos do MTE (CA) e atender a RDC 55.	Par	84.000	R\$ 0,30	R\$ 25.200,00
109	Macronebulização p/ oxigenoterapia, composto de frasco, traqueia e máscara, reutilizável.	Par	1.104	R\$ 92,00	R\$ 101.568,00
112	Mascara descartável , confeccionada em não tecido utilizado deve ter a determinação da eficiência da filtração bacteriológica pelo fornecedor do material, cujo elemento filtrante deve possuir eficiência de filtragem de partículas (EFP) ^{98%} e eficiência de filtragem bacteriológica (BFE) ^{95%} , tripla camada, modelo retangular com no mínimo 20x10cm, com três pregas longitudinais, com dispositivo para ajuste nasal, fixado no corpo da máscara, atóxica, hipoalérgica, inodora, com tratamento repelente aos agentes líquidos e elástico para fixação. Gramatura total: 40 gramas/m ² . Embalagem com dados de identificação e procedência. Possuir, no mínimo, uma camada interna e uma camada externa e, obrigatoriamente, um elemento filtrante (de forma consolidada ou não), de forma a atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas: ABNT NBR 15052:2004. ABNT NBR 14873:2002.	Unidade	279.000	R\$ 0,08	R\$ 22.320,00
128	Seringa descartável de 1 ml, tipo insulina, de 100 ui, com agulha 13 x 4,5 mm , embalada com capa protetora, escala graduada por unidade insulínica, volume residual de 0,01 ml. Estéril, atóxica, apirogênica.	Unidade	55.200	R\$ 0,20	R\$ 11.040,00
147	Tubo endotraqueal em PVC atóxico n.º5.0 , com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com Cuff de baixa pressão e alto volume nº 5.0.	Unidade	1.104	R\$ 3,00	R\$ 3.312,00
148	Tubo endotraqueal em PVC atóxico n.º5,5 , com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com Cuff de baixa pressão e alto volume nº 5.5.	Unidade	1.104	R\$ 3,00	R\$ 3.312,00

149	Tubo endotraqueal em PVC atóxico n.º6.0 , com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com Cuff de baixa pressão e alto volume n° 6.0.	Unidade	1.104	R\$ 3,00	R\$ 3.312,00
150	Tubo endotraqueal em PVC atóxico n.º6.5 , com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com Cuff de baixa pressão e alto volume n° 6.5.	Unidade	1.104	R\$ 3,00	R\$ 3.312,00
151	Tubo endotraqueal em PVC atóxico n.º7.0 , com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com Cuff de baixa pressão e alto volume n° 7.0.	Unidade	1.080	R\$ 3,00	R\$ 3.240,00
152	Tubo endotraqueal em PVC atóxico n.º7.5 , com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com Cuff de baixa pressão e alto volume n° 7.5.	Unidade	1.080	R\$ 3,00	R\$ 3.240,00
153	Tubo endotraqueal em PVC atóxico n.º8.0 , com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com Cuff de baixa pressão e alto volume n° 8.0.	Unidade	1.080	R\$ 3,00	R\$ 3.240,00
154	Tubo endotraqueal em PVC atóxico n.º8.5 , com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com Cuff de baixa pressão e alto volume n° 8.5.	Unidade	1.080	R\$ 3,00	R\$ 3.240,00
155	Tubo de látex n.º 200 - Rolo com 15 metros.	Rolo	552	R\$ 29,55	R\$ 16.311,60
156	Papel para eletrocardiógrafo - 3 Canais - ECG 5503B em rolo 80mmx20m, impressão térmica de alta resolução. Compatível com o modelo GUANGZHOU 3 RAY-5503B.	Rolo	1.032	R\$ 7,50	R\$ 7.740,00
Total					R\$ 401.246,76

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a contar da data de publicação do seu extrato no diário oficial do Município de Niterói, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

8.5. Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei 12.846/13, por meio de decisão judicial transitada em julgado ou processo administrativo no âmbito da Administração Pública Direta ou Indireta de Niterói, a presente ata de registro de preços poderá ser rescindida sem prejuízo da aplicação da multa.

9. DA PUBLICAÇÃO

9.1. A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, §2º da Lei 8.666/93.

10. DO FORO

10.1. Fica eleito desde já o foro da Justiça da Comarca de Niterói para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se houver.

10.2. Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei 12.846/13, por meio de decisão judicial transitada em julgado ou processo administrativo no âmbito da Administração Pública Direta ou Indireta de Niterói, a ata de registro de preços poderá ser rescindida sem prejuízo da aplicação da multa.

Niterói, 12 de junho de 2024.

PEDRO GILBERTO ALVES DE LIMA

Diretor Geral – FeSaúde

ORLANDO DA SILVA PAVAN JUNIOR

Diretor de Administração e Finanças – FeSaúde

MARCIA HELENA PLACIDO BARRETO

Representante da Placidos Comercial Ltda

TESTEMUNHA

Nome:

CPF:

TESTEMUNHA

Nome:

CPF: